



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



MENSAGEM N° 06/2022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

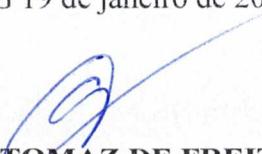
Tenho a honra de encaminhar o presente Projeto de Lei n° 06/2022, que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de viabilizar as ações governamentais do Poder Executivo do Exercício de 2022.

Refere-se à previsão de despesa para aquisição de um Ônibus para o serviço de saúde do município, através da Resolução 7.640, de 05/08/2021, da Secretaria de estado de saúde de Minas Gerais.

A abertura de crédito suplementar está prevista no artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, sendo que no presente caso serão recursos de superávit financeiro já auferido e demonstrado no Balanço Patrimonial do Município em 31/12/2021.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Iturama-MG 19 de janeiro de 2022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

20/01/2022 12:24 000166
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG



PROJETO DE LEI N° 06/2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a Abertura de crédito suplementar no orçamento do Município no valor de R\$450.000,00(quatrocentos e cinqüenta mil reais) para fazer face a despesa com investimento em saúde para o exercício de 2022, na seguinte dotação e fonte:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FTE	VALOR
477	02.12.03	10.302.0051.2.0152	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	255	450.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos do superávit financeiro apurado em balanço em 31/12/2021, na fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
 Sala das Sessões, 07/02/22

Iturama-MG, 19 de janeiro de 2022.

A Comissão de Orçamento e tomada de contas para oferecer parecer
 Sala das Sessões, 07/02/22

Presidente da Câmara

Presidente da Câmara

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
 Prefeito do Município de Iturama/MG.

A Sanção

Sala das Sessões em 07/02/22

O Presidente

Aprovado em 07/02/22 discussão
 Por unanimidade
 Sala das Sessões em 07/02/22
 O Presidente

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrina, 1344 – Centro – CEP 38.280-000 – Fone (34) 3111-0500 – Telefone (34) 98888-0000
ITURAMA – MINAS GERAIS

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES	VISTO DO PRESIDENTE
<i>2º R. 9/01</i>	<i>EM 07/02/22</i>
EM _____	EM _____